



PORTARIA Nº 871/2026-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO o constante na Resolução n.º 002/2017- CSDPE/AM (Consolidada III) de 15.01.2019, publicada no D.O.E DPE/AM, edição 915, pág. 3/8 de 16.01.2019;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 603/2024-GDPG/DPE/AM que alterou as tabelas de valores de diárias constantes dos anexos I e II da Resolução n.º 002/2017 – CSDPE/AM.

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 26.0.000006719-8, datado de 18.05.2026;

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO o deslocamento do Defensor Público Leandro Antunes de Miranda Zanata na Portaria n.º 809/2026/GDPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM, ano 12, edição 2655, de 22/05/2026, pág. 3/27.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de junho de 2026.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 870/2026-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO o constante na Resolução n.º 002/2017- CSDPE/AM (Consolidada III) de 15.01.2019, publicada no D.O.E DPE/AM, edição 915, pág. 3/8 de 16.01.2019;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 603/2024-GDPG/DPE/AM que alterou as tabelas de valores de diárias constantes dos anexos I e II da Resolução n.º 002/2017 – CSDPE/AM.

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 26.0.000007429-1, datado de 29.05.2026, e do Grupo de Solicitações SGI nº 1719, datado de 26.05.2026.

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento de Clovis Roberto Soares Muniz Barreto, Corregedor Geral, Everton Sarraff Nascimento, Sub-corregedor Geral, Lucas Pinto da Silva, Assessor Técnico II - DPE-1, no trecho Manaus/Itacoatiara/Manaus, no período de 09 a 12 de junho de 2026, a fim de realizar Correição Ordinária no Polo do Médio Solimões, com sede no município de Itacoatiara;

II - AUTORIZAR o deslocamento de Melquisedeque Costa da Silva Teixeira, Auxiliar I de Defensoria, no trecho Manaus/Itacoatiara/Manaus, no período de 09 a 12 de junho de 2026, a fim de conduzir os defensores públicos e o servidor público ao município de Itacoatiara;

III - DETERMINAR o pagamento de diárias aos defensores públicos e aos servidores públicos acima relacionados.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de junho de 2026.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 886/2026-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar n.º 01, de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004,

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;





CONSIDERANDO o Ato Normativo nº 3/2025-GDPG/DPE/AM, que dispõe sobre a regulamentação da contraprestação oferecida aos membros da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, que acumulem mais de dois órgãos de atuação;

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n. 26.0.000005412-6;

RESOLVE:

I - DESIGNAR, cumulativamente, o Defensor Público de 2ª Classe Helom César da Silva Nunes para atuar na 1ª Defensoria Pública de Iranduba, no período de 01 a 07 de junho de 2026;

II - DESIGNAR, cumulativamente, o Defensor Público de 2ª Classe Helom César da Silva Nunes para atuar na 2ª Defensoria Pública de Iranduba, no período de 01 a 07 de junho de 2026;

III - ATRIBUIR a contraprestação na forma do Ato Normativo nº 3/2025-GDPG/DPE/AM, de 22 de maio de 2025, em complemento com o art. 40, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990, alterado pela Lei Complementar Estadual nº 196, de 13 de maio de 2019, e regulamentado pela Resolução nº 013/2019 do Conselho Superior da Defensoria Pública, observado o limite de duas acumulações.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 01 de junho de 2026.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 887/2026-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO o constante na Resolução n.º 002/2017- CSDPE/AM (Consolidada III) de 15.01.2019, publicada no D.O.E DPE/AM, edição 915, pág. 3/8 de 16.01.2019;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 603/2024-GDPG/DPE/AM que alterou as tabelas de valores de diárias constantes dos anexos I e II da Resolução n.º 002/2017 – CSDPE/AM.

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 26.0.000007518-2, datado de 01.06.2026 e da solicitação SGI nº 2600806, datada de 15.05.2026.

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento de Leon Expedito de Araujo Raimundo, Assistente Técnico de Defensoria, no trecho Manaus/Rio Preto da Eva/Manaus, no período de 15 a 19 de junho de 2026, a fim de realizar medição com georreferenciamento da área ocupada pelo Quilombo Raio de Sol, visando à identificação precisa da área e subsidiar a atuação institucional em matéria fundiária;

II - DETERMINAR o pagamento de diárias ao servidor público acima relacionado.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de junho de 2026

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 889/2026-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51, de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para designar os membros da Defensoria Pública para o desempenho de tarefas especiais no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, na forma do art. 9º, inciso XI da Lei Complementar Estadual n. 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 828/2026/GDPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial da DPE/AM em 28 de maio de 2026, Ano 12, Edição 2.659;





CONSIDERANDO o teor do Processo SEI nº 26.0.000005561-0,

RESOLVE:

I - INCLUIR o Defensor Público Maurílio Casas Maia na Portaria nº 828/2026/GDPG/DPE/AM, para atuação no Mutirão Carcerário Presencial na Unidade Prisional da Polícia Militar, no período de 1º de junho de 2026 a 3 de junho de 2026;

II - ATRIBUIR ao Defensor Público 1 (um) dia de folga, pela totalidade dos dias trabalhados, a ser usufruído nos 30 (trinta) dias subsequentes à data de aquisição.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 01 de junho de 2026

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 890/2026-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para designar os membros da Defensoria Pública para o desempenho de tarefas especiais no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, na forma do art. 9º, inciso XI da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público-Geral para planejar e coordenar, em todo o Estado, a política de assistência judiciária aos necessitados;

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 986/2025-GDPG/DPE/AM publicada no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM dia 04 de junho de 2025, Ano 11, Edição 2427, Pág. 4-5;

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 1661/2025-GDPG/DPE/AM publicada no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM dia 04 de setembro de 2025, Ano 11, Edição 2488, Pág. 7;

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 2237/2025-GDPG/DPE/AM publicada no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM dia 04 de dezembro de 2025, Ano 11, Edição 2548, Pág. 3-4;

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 293/2026-GDPG/DPE/AM publicada no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM dia 04 de março de 2026, Ano 12, Edição 2604, Pág. 6;

CONSIDERANDO o teor do processo 24.0.000008984-9,

RESOLVE:

PRORROGAR, pelo período de 3 (três) meses, a contar de 21 de junho de 2026, os efeitos da Portaria nº 293/2026-GDPG/DPE/AM publicada no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM dia 04 de março de 2026, Ano 12, Edição 2604, Pág. 6, que designou a Defensora Pública Elânia Cristina Fonseca do Nascimento para atuar no atendimento de assistidos oriundos da Carta de Entendimento firmada entre a Defensoria Pública do Estado do Amazonas e o Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados - ACNUR.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 01 de junho de 2026

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 896/2026-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 901/2017-GDPG/DPE/AM;

CONSIDERANDO, o processo administrativo de nº 26.0.000006891-7;





RESOLVE:

I - SUBSTITUIR, no período de 01 a 03, 08 a 12, 15 a 19 e de 22 a 26 de junho de 2026, a Defensora Kanthya Pinheiro de Miranda pela Defensora Helvia Socorro Fernandes de Castro Pereira, na Coordenação do Polo Avançado do Centro Judiciário de Solução de Conflitos Consensual de Conflitos;

II- ATRIBUIR à Defensora Pública indicada no inciso I, a Gratificação pela Prestação de Serviço Especial, no nível 02, correspondente ao percentual de 10% sobre a remuneração básica na forma do art. 4º, da Resolução nº 23/2013/CSDPE/AM, proporcional ao período trabalhado;

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 01 de junho de 2026

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 897/2026-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para designar os membros da Defensoria Pública para o desempenho de tarefas especiais no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, na forma do art. 9º, inciso XI da Lei Complementar Estadual n. 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 827/2026/GDPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial da DPE/AM em 28 de maio de 2026, Ano 12, Edição 2.659;

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI nº 26.0.000005561-0,

RESOLVE:

I - INCLUIR o Defensor Público Maurílio Casas Maia na Portaria nº 827/2026/GDPG/DPE/AM, em razão de sua atuação no Mutirão Carcerário Virtual na Unidade Prisional da Polícia Militar, no período de 25 de maio de 2026 a 29 de maio de 2026;

II - ATRIBUIR ao Defensor Público 1 (um) dia de folga, pela totalidade dos dias trabalhados, a ser usufruído nos 30 (trinta) dias subsequentes à data de aquisição.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 01 de junho de 2026

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 898/2026-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO o constante na Resolução n.º 002/2017- CSDPE/AM (Consolidada III) de 15.01.2019, publicada no D.O.E DPE/AM, edição 915, pág. 3/8 de 16.01.2019;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 603/2024-GDPG/DPE/AM que alterou as tabelas de valores de diárias constantes dos anexos I e II da Resolução n.º 002/2017 – CSDPE/AM.

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 26.0.000007520-4, datado de 01.06.2026;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento de Thiago Nobre Rosas, Defensor Público de 2ª Classe, nos trechos Manaus/Iranduba/Manaus, no dia 02 de junho de 2026, a fim de realizar visita técnica no âmbito da Comissão de Soluções Fundiárias;

II - AUTORIZAR o deslocamento de José Marques Júnior, Auxiliar I de Defensoria, nos trechos Manaus/Iranduba/Manaus, no dia 02 de junho de 2026, a fim de conduzir o defensor público acima relacionado ao município de Iranduba/AM;

III - DETERMINAR o pagamento de diárias ao defensor público e ao servidor público acima relacionados.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral

Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral

Sarah de Sousa Lobo
2º Subdefensora Pública Geral

Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário Oficial da DPE-AM através do QRCode abaixo:





TERÇA-FEIRA, 2 DE JUNHO DE 2026

Ano 12, Edição 2662 Pág. 5 de 16

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de junho de 2026.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 900/2026-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO o constante na Resolução n.º 002/2017- CSDPE/AM (Consolidada III) de 15.01.2019, publicada no D.O.E DPE/AM, edição 915, pág. 3/8 de 16.01.2019;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 603/2024-GDPG/DPE/AM que alterou as tabelas de valores de diárias constantes dos anexos I e II da Resolução n.º 002/2017 – CSDPE/AM.

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 26.0.000007463-1, datado de 29.05.2026 e do grupo de solicitações SGI nº 1699, datado de 25.05.2026;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento de Danilo Germano Ribeiro Penha, Defensor Público de 2ª Classe, Lana Catiane Furtado da Rocha, Assessora Técnica II DPE-1, Danielle Soares da Costa, Assessora Técnica I DPE-2, Thiago Aparecido Coutinho, Assistente Técnico de Defensoria, Adrieida de Souza Maklouf Teixeira, Assessora Jurídica DPE-3, Nathally Mota Inacio, Assessora Jurídica DPE-3, João Coelho de Souza, Assessor Jurídico DPE-3, Edilene Lopes Barbosa, Assessora Técnica I DPE-2, Michelle Cerqueira da Rosa, Assessora de Defensor Público DPE-3, Reinaldo Oliveira Machado Gonzaga, Assessor de Defensor Público DPE-3, e Líbia de Paula Ferreira da Silva, Analista Social de Defensoria, nos trechos Manaus/Manacapuru/Manaus, no período de 21 a 27 de junho de 2026, a fim de realizar atendimento jurídico na “Ação Carreta Itinerante Manacapuru”;

II - AUTORIZAR o deslocamento de Marcos Leão dos Santos, Assistente Técnico em Tecnologia da Informação de Defensoria, e Edival Nunes Guilherme,

Assessor Técnico II DPE-1, nos trechos Manaus/Manacapuru/Manaus, no período de 21 a 27 de junho de 2026, a fim de prestar apoio técnico à “Ação Carreta Itinerante Manacapuru”;

III - AUTORIZAR o deslocamento de Aldener Maciel da Silva, Auxiliar I de Defensoria, nos trechos Manaus/Manacapuru/Manaus, no período de 21 a 27 de junho de 2026, a fim de conduzir o defensor público e os servidores públicos acima relacionados ao município de Manacapuru-AM;

IV - DETERMINAR o pagamento de diárias ao defensor público e aos servidores públicos acima relacionados.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de junho de 2026.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 905/2026-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para designar os membros da Defensoria Pública para o desempenho de tarefas especiais no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, na forma do art. 9º, inciso XI da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o teor da Portaria n.º 1907/2025-GDPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM em 17 de outubro de 2025, Ano 11, Edição 2518, Pág. 1 de 24;

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI n.º 26.0.000007620-0;

RESOLVE:



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral
Sarah de Sousa Lobo
2ª Subdefensora Pública Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário Oficial da DPE-AM através do QRCode abaixo:





CESSAR OS EFEITOS do inciso I da Portaria n.º 1907/2025-GDPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM em 17 de outubro de 2025, Ano 11, Edição 2518, Pág. 1 de 24, que designou o servidor **Rodrigo Cavalcante dos Santos**, a fim de prestar apoio à Defensora Pública Jessica Cristina Melo de Matos, na Central de Plantão Criminal e Audiência de Custódia - CPAC.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de junho de 2026.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

EXTRATO

ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica n.º 01/2026-SEAP.

PROCESSO: 26.0.000005940-3-DPE/AM.

PARTÍCIPIES: DEFENSORIA PÚBLICA DO AMAZONAS-DPE/AM, SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA-SEAP, TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS-TJAM E O MINISTÉRIO PÚBLICO DO AMAZONAS-MPAM.

OBJETO: O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por finalidade o desenvolvimento de ações conjuntas entre os partícipes, visando à cooperação para a efetiva implementação, acompanhamento e avaliação da política de alternativas penais no Estado do Amazonas, nos termos propostos em Lei, concretizando, desta forma, as condições institucionais necessárias para o desenvolvimento de um modelo de gestão em alternativas penais com foco na intervenção penal mínima, no desencarceramento e na restauração dos danos e laços sociais

DATA DA ASSINATURA: 04/05/2026.

VIGÊNCIA: 04/05/2026 a 04/05/2031, podendo ser prorrogado ou/e alterado por meio de Termo Aditivo, de acordo com as disposições legais.

VALOR: O presente Acordo de Cooperação Técnica não acarreta nenhuma transferência direta de recursos financeiros entre os partícipes, motivo pelo qual não se consigna dotação orçamentária.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, em Manaus, 01 de junho de 2026.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

EXTRATO

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 18/2025-DPE/AM.

CONTRATANTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS e PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S.A - PRODAM.

PROCESSO: 26.0.000003409-5 -DPE/AM.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação, por mais 12 meses, da vigência do Contrato n.º 18/2025-DPE/AM.

DATA DA ASSINATURA: 28/05/2026.

VIGÊNCIA: 02/09/2026 a 02/09/2027.

VALOR MENSAL: R\$ 3.341,00 (três mil trezentos e quarenta e um reais).

VALOR GLOBAL: R\$ 40.092,00 (quarenta mil e noventa e dois reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO: Unidade Orçamentária 24101, Fonte de Recurso 1.500.100.0.0000.0000, Programa de Trabalho 14.122.0001.2643.0001, Natureza da Despesa 33904004, tendo sido emitida pela CONTRATANTE, em 25/05/2026, a Nota de Empenho n.º 2026NE0001442 no valor de R\$ 13.364,00 (treze mil trezentos e sessenta e quatro reais), ficando o restante a ser empenhado no exercício vindouro.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, Manaus, 28 de maio de 2026.

RAFAEL VINHEIRO MONTEIRO BARBOSA
Defensor Público Geral do Estado

EDITAL Nº 10/2026-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 121 da Lei Complementar nº 80,



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral
Sarah de Sousa Lobo
2º Subdefensora Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário Oficial da DPE-AM através do QRCode abaixo:





de 12 de janeiro de 1994, e artigo 9, inciso IX, da Lei Complementar nº 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o art. 67, da Lei Complementar nº 01, de 30 de março de 1990, o qual dispõe que a remoção é o ato pelo qual o Defensor Público do Estado se desloca de um para outro órgão de atuação [...];

CONSIDERANDO o inciso I do art. 67, da Lei Complementar nº 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a Resolução n. 04/2019-CSDPE/AM, que dispõe sobre os órgãos de atuação da Capital no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a Resolução n. 31/2017-CSDPE/AM, Resolução nº 33/2017-CSDPE/AM e a Resolução n. 13/2023-CSDPE, que dispõem, criam e regulam os Polos de Atendimento da Defensoria Pública do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a contagem de prazos estabelecida na Resolução nº 003/2018-CSDPE/AM;

CONSIDERANDO o processo 26.0.000007645-6,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar aberto o 5º Concurso de Remoção de Defensores Públicos de 2026, destinado ao preenchimento de:

I - 1 (uma) vaga para a 5ª Defensoria Pública do Polo do Médio Solimões;

II - 1 (uma) vaga para a 4ª Defensoria Pública do Polo do Juruá;

III - 1 (uma) vaga para a 5ª Defensoria Pública do Polo do Juruá.

Art. 2.º Declarar aberto concurso de remoção destinado ao preenchimento de vaga que eventualmente surgir em razão da movimentação causada pela remoção prevista no artigo 1º.

Parágrafo Único. O disposto no *caput* não se aplica aos seguintes órgãos:

I - 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª, 11ª, 12ª e 13ª Defensorias de 1ª Instância do Juizado Especial;

II - 1ª e 2ª Defensorias Públicas de 1ª Instância Especializadas em Atendimento ao Idoso;

III - Defensoria Pública de 1ª Instância Especializada na Promoção e Defesa dos Direitos Humanos, da Pessoa com Deficiência e de Grupos Socialmente Vulneráveis;

IV - 24ª Defensoria Pública de 1ª Instância Criminal;

V - 15ª Defensoria Pública de 1ª Instância Criminal;

VI - Defensorias Públicas de Substituição;

VII - Quaisquer Defensorias da Região Metropolitana, exceto a 1ª Defensoria Pública de Iranduba.

Art. 3º As Defensoras e Defensores Públicos interessados na remoção deverão encaminhar requerimento ao endereço eletrônico gabinete@defensoria.am.def.br, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste Edital, indicando, em ordem de preferência, todos os órgãos de atuação pretendidos, incluindo aquele que eventualmente ficar disponível por força do efeito cascata previsto no art. 2º.

Parágrafo único. O(a) Defensor(a) Público(a) interessado(a) na remoção não poderá desistir do pedido após o término do prazo a que se refere este artigo.

Art. 4º Não haverá período de trânsito em decorrência do presente concurso.

Art. 5º A remoção decorrente deste concurso ocorrerá sem ônus para a Defensoria Pública do Estado do Amazonas, não havendo pagamento de qualquer parcela em razão do deslocamento, salvo as exceções legais.

Art. 6º A publicação do resultado do 5º Concurso de Remoção ocorrerá no dia 23 de junho de 2026.

Art. 7º A remoção de que trata o presente edital surtirá efeitos após o prazo de 05 (cinco) dias corridos a partir da publicação do resultado do 5º Concurso de Remoção de 2026, ou seja, com vigência a contar de 30 de junho de 2026 (contagem nos termos da Resolução nº 003/2018-CSDPE/AM).

§ 1º. Enquanto não for exaurido o prazo mencionado no *caput*, o(a) Defensor(a) Público(a) vencedor(a) do presente concurso deverá permanecer no órgão de origem.

§ 2º. A partir do dia 30 de junho de 2026, o(a) Defensor(a) Público(a) vencedor(a) ficará responsável por todas as atribuições da unidade de destino, sejam





TERÇA-FEIRA, 2 DE JUNHO DE 2026

Ano 12, Edição 2662 Pág. 8 de 16

intimações, audiências, eventuais Sessões Plenárias do Júri, ou outros atos judiciais e extrajudiciais.

Art. 8º As vagas remanescentes do resultado do 5º Concurso de Remoção de 2026 poderão ser ofertadas, posteriormente, aos membros que ingressarem na Instituição no ano de 2026.

Art. 9º Os casos particulares serão objeto de análise e deliberação pelo Defensor Público Geral.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de junho de 2026.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa

Defensor Público Geral do Estado

***PORTARIA Nº 557/2026-GSPG/DPE/AM**

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10.º, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público-Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9.º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 13/2023-CSDPE/AM, que criou os Órgãos de Atuação do Interior e Região Metropolitana, as Defensorias Públicas de substituição da Capital, fixa suas atribuições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, altera as Resoluções nº 004/2019-CSDPE/AM e nº 013/2019-CSDPE/AM, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o constante na Portaria n.º 231/2026-GDPG/DPE/AM, Ano 12, Edição 2.601, pág. 10, datada de 27 de fevereiro de 2026, que delegou ao Subdefensor Público Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n. 26.0.000007485-2, SGI n. 2600264;

RESOLVE:

I - DESIGNAR, cumulativamente, a Defensora Pública de 4ª Classe Daiane Ayumi Kassada para atuar na 1ª Defensoria Pública do Polo do Alto Rio Negro, nos dias 01, 02 e 03 de junho e no período de 08 a 19 de junho de 2026;

II - DESIGNAR, cumulativamente, a Defensora Pública de 4ª Classe Daiane Ayumi Kassada para atuar na 2ª Defensoria Pública do Polo do Alto Rio Negro, nos dias 01, 02 e 03 de junho e no período de 08 a 19 de junho de 2026;

III - DESIGNAR, cumulativamente, a Defensora Pública de 4ª Classe Daiane Ayumi Kassada para atuar na 6ª Defensoria Pública do Polo do Alto Rio Negro, nos dias 01, 02 e 03 de junho e no período de 08 a 19 de junho de 2026;

IV - ATRIBUIR a contraprestação na forma do Ato Normativo nº 3/2025-GDPG/DPE/AM, de 22 de maio de 2025, em complemento com o art. 40, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990, alterado pela Lei Complementar Estadual nº 196, de 13 de maio de 2019, e regulamentado pela Resolução nº 013/2019 do Conselho Superior da Defensoria Pública, observado o limite de duas acumulações.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DO PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de maio de 2026.

Helom César da Silva Nunes

Primeiro Subdefensor Público Geral do Estado do Amazonas

*Reproduzida integralmente por conter incorreções na versão publicada no Diário Oficial da DPE/AM, dia 01 de junho de 2026, Ano 12, Edição 2661 Pág. 6 de 17.

PORTARIA Nº 561/2026-GSPG/DPE/AM

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10.º, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral

Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral

Sarah de Sousa Lobo
2ª Subdefensora Público Geral

Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário Oficial da DPE-AM através do QRCode abaixo:





do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO o constante na Resolução n.º 002/2017- CSDPE/AM (Consolidada III) de 15.01.2019, publicada no D.O.E DPE/AM, edição 915, pág. 3/8 de 16.01.2019;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 603/2024-GDPG/DPE/AM que alterou as tabelas de valores de diárias constantes dos anexos I e II da Resolução n.º 002/2017 – CSDPE/AM;

CONSIDERANDO o constante na Portaria n.º 231/2026-GDPG/DPE/AM, Ano 12, edição 2.601, pág. 10, datada de 27 de fevereiro de 2026, que delegou a função de autorização para deslocamento de membros e servidores, relativo a atividades dos Polos do Interior no âmbito interno do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 26.0.000007462-3, datado de 29.05.2026, e do Grupo de Solicitação SGI n. 1680, datado de 21.05.2026;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento de Evilásio Rodrigo Ferreira da Costa, Defensor Público de 4ª Classe, nos trechos Porto Velho/ Rio Branco/ Boca do Acre/ Rio Branco/ Porto Velho/ Lábrea, no período de 12 a 21 de junho de 2026, a fim de realizar atendimentos jurídicos aos custodiados da delegacia local, inspeção das instalações carcerárias, fiscalização da sala destinada à realização de exames de corpo de delito, bem como a prestação de assistência jurídica à população em geral, no município de Boca do Acre-AM;

II - AUTORIZAR o deslocamento de Celi Divino, Analista Jurídico de Defensoria, nos trechos Lábrea/ Porto Velho/ Rio Branco/ Boca do Acre/ Rio Branco/ Porto Velho, no período de 12 a 21 de junho de 2026, a fim de auxiliar o defensor público acima relacionado na realização de atendimentos jurídicos aos custodiados da delegacia local, inspeção das instalações carcerárias, fiscalização da sala destinada à realização de exames de corpo de delito, bem como a prestação de assistência jurídica à população em geral, no município de Boca do Acre-AM;

III - DETERMINAR o pagamento de diárias ao defensor público e servidor público acima relacionado.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRIMEIRA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de junho de 2026.

Helom Cesar da Silva Nunes
Primeiro Subdefensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 562/2026-GSPG/DPE/AM

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10.º, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO o constante na Resolução n.º 002/2017- CSDPE/AM (Consolidada III) de 15.01.2019, publicada no D.O.E DPE/AM, edição 915, pág. 3/8 de 16.01.2019;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 603/2024-GDPG/DPE/AM que alterou as tabelas de valores de diárias constantes dos anexos I e II da Resolução n.º 002/2017 – CSDPE/AM;

CONSIDERANDO o constante na Portaria n.º 231/2026-GDPG/DPE/AM, Ano 12, edição 2.601, pág. 10, datada de 27 de fevereiro de 2026, que delegou a função de autorização para deslocamento de membros e servidores, relativo a atividades dos Polos do Interior no âmbito interno do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 26.0.000006625-6, datado de 15.05.2026, e da Solicitação SGI nº 2600772, datada de 12.05.2026;

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO o deslocamento do Servidor Público Francisco Cuesta de Oliveira na Portaria n.º 512/2026-GSPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM, ano 12, edição 2652 de 18/05/2026, pág. 4-5/17.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRIMEIRA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de junho de 2026.





Helom Cesar da Silva Nunes
Primeiro Subdefensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 563/2026-GSPG/DPE/AM

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10.º, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO o constante na Resolução n.º 002/2017- CSDPE/AM (Consolidada III) de 15.01.2019, publicada no D.O.E DPE/AM, edição 915, pág. 3/8 de 16.01.2019;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 603/2024-GDPG/DPE/AM que alterou as tabelas de valores de diárias constantes dos anexos I e II da Resolução n.º 002/2017 – CSDPE/AM;

CONSIDERANDO o constante na Portaria n.º 231/2026-GDPG/DPE/AM, Ano 12, edição 2.601, pág. 10, datada de 27 de fevereiro de 2026, que delegou a função de autorização para deslocamento de membros e servidores, relativo a atividades dos Polos do Interior no âmbito interno do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 26.0.000006623-0, datado de 15.05.2026, e da Solicitação SGI n.º 2600771, datada de 12.05.2026;

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO o deslocamento da Defensora Pública Luisa Martins de Lana Nunes na Portaria n.º 511/2026-GSPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM, ano 12, edição 2652 de 18/05/2026, pág. 4/17.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRIMEIRA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de junho de 2026.

Helom Cesar da Silva Nunes
Primeiro Subdefensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 564/2026-GSPG/DPE/AM

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições, e;

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 26.0.000007432-1;

CONSIDERANDO o que dispõe os artigos 65, 68 e 69 da Lei n. 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 95, § 2.º da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021, e;

CONSIDERANDO, ainda, o que consta na Resolução n.º 043/2014-CSDPE/AM, alterada pela Resolução nº 14/2025CSDPEAM, publicada no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, no dia 18 de junho de 2025, ano 11, edição 2437;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a liberação de adiantamento para Karine Casara Batista, Diretora Adjunta, matrícula nº 000.615-7-A, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), por meio de depósito em conta bancária vinculada ao Tomador, conforme o artigo 2º da Resolução n. 43/2014-CSDPE/AM, de 19 de setembro de 2014, alterada pela Resolução nº 14/2025CSDPEAM, de 18 de junho de 2025, para custear pequenas despesas de Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, no elemento de despesas 33.90.39.89;

II - ESTABELECER, nos termos do artigo 7º, da Resolução n.º 43/2014 – CSDPE/AM, de 19 de setembro de 2014, que o prazo de aplicação deste adiantamento é de 90 (noventa) dias, não devendo ultrapassar o término de exercício financeiro;

III – ORIENTAR ao tomador de adiantamento que a prestação de contas deverá ser apresentada e formalizada no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 9º da referida Resolução, contados da data imediata ao final do prazo de aplicação, sujeitando-se à tomada de contas, se não o fizer nesse prazo;

IV – DETERMINAR ao setor competente a liberação dos recursos ao tomador.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de junho de 2026.





TERÇA-FEIRA, 2 DE JUNHO DE 2026

Ano 12, Edição 2662 Pág. 11 de 16

Helom César da Silva Nunes

Primeiro Subdefensor Público Geral do Estado do Amazonas

Ordenador de Despesas

PORTARIA Nº 565/2026-GSPG/DPE/AM

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições, e;

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 26.0.000007434-8;

CONSIDERANDO o que dispõe os artigos 65, 68 e 69 da Lei n. 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 95, § 2.º da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021, e;

CONSIDERANDO, ainda, o que consta na Resolução n.º 043/2014-CSDPE/AM, alterada pela Resolução n.º 14/2025CSDPEAM, publicada no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, no dia 18 de junho de 2025, ano 11, edição 2437;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a liberação de adiantamento para Karine Casara Batista, Diretora Adjunta, matrícula n.º 000.615-7-A, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), por meio de depósito em conta bancária vinculada à Tomadora, conforme o artigo 2º da Resolução n. 43/2014-CSDPE/AM, de 19 de setembro de 2014, alterada pela Resolução n.º 14/2025CSDPEAM, de 18 de junho de 2025, para custear pequenas despesas de Material de Consumo, no elemento de despesas 33.90.30.89;

II - ESTABELEECER, nos termos do artigo 7º, da Resolução n.º 43/2014 – CSDPE/AM, de 19 de setembro de 2014, que o prazo de aplicação deste adiantamento é de 90 (noventa) dias, não devendo ultrapassar o término de exercício financeiro;

III – ORIENTAR ao tomador de adiantamento que a prestação de contas deverá ser apresentada e formalizada no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 9º da referida Resolução, contados da data imediata ao final do prazo de aplicação, sujeitando-se à tomada de contas, se não o fizer nesse prazo;

IV – DETERMINAR ao setor competente a liberação dos recursos ao tomador.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de junho de 2026.

Helom César da Silva Nunes

Primeiro Subdefensor Público Geral do Estado do Amazonas

Ordenador de Despesas

PORTARIA Nº 570/2026-GSPG/DPE/AM

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10.º, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO o constante na Resolução n.º 002/2017- CSDPE/AM (Consolidada III) de 15.01.2019, publicada no D.O.E DPE/AM, edição 915, pág. 3/8 de 16.01.2019;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 603/2024-GDPG/DPE/AM que alterou as tabelas de valores de diárias constantes dos anexos I e II da Resolução n.º 002/2017 – CSDPE/AM;

CONSIDERANDO o constante na Portaria n.º 231/2026-GDPG/DPE/AM, Ano 12, edição 2.601, pág. 10, datada de 27 de fevereiro de 2026, que delegou a função de autorização para deslocamento de membros e servidores, relativo a atividades dos Polos do Interior no âmbito interno do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 26.0.000007599-9, datado de 02.06.2026, e da Solicitação SGI n. 2600914, datado de 29.05.2026;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento de Miguel Eduardo de Azevedo Martins Filho, Defensor Público de 3ª classe, nos trechos Itacoatiara/Itapiranga/Itacoatiara, no



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral

Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral

Sarah de Sousa Lobo
2º Subdefensora Pública Geral

Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário Oficial da DPE-AM através do QRCode abaixo:





TERÇA-FEIRA, 2 DE JUNHO DE 2026

Ano 12, Edição 2662 Pág. 12 de 16

período de 15 a 18 de junho de 2026, a fim de realizar atendimentos presenciais na comarca de Itapiranga;

II - DETERMINAR o pagamento de diárias ao defensor público acima relacionado.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRIMEIRA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de junho de 2026.

Helom Cesar da Silva Nunes
Primeiro Subdefensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 209/2026-2GSPG/DPE/AM

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10.º, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9.º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o Ato Normativo n.º 3/2025-GDPG/DPE/AM, que dispõe sobre a regulamentação da contraprestação oferecida aos membros da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, que acumulem mais de dois órgãos de atuação;

CONSIDERANDO o constante na Portaria n.º 260/2026-GDPG/DPE/AM, Ano 12, Edição 2601, pág. 11, datada de 27 de fevereiro de 2026, que delegou à Segunda Subdefensora Pública Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

CONSIDERANDO o Processo SEI n.º 26.0.00007611-1.

RESOLVE:

I - DESIGNAR, cumulativamente, a Defensora Pública de 3ª Classe Natália Saab Martins da Silva para atuar na 34ª Defensoria Pública de 1ª Instância Criminal, no período de 08 a 11 de junho de 2026;

II - DESIGNAR, cumulativamente, o Defensor Público de 3ª Classe Gabriel Herzog Kehde para atuar na 7ª Defensoria Pública de 1ª Instância Criminal, nos períodos de 22 a 25 de junho e de 29 de junho a 02 de julho de 2026;

III - DESIGNAR, cumulativamente, o Defensor Público de 3ª Classe Gabriel Herzog Kehde para atuar na 4ª e 7ª Defensoria Pública de 2ª Instância, nos períodos de 22 a 25 de junho e de 29 de junho a 02 de julho de 2026;

IV - DESIGNAR, cumulativamente, o Defensor Público de 2ª Classe Danilo Germano Ribeiro Penha para atuar na 3ª Defensoria Pública de 1ª Instância Especializada no Atendimento de Registros Públicos, no período de 22 de junho a 17 de julho de 2026;

V - DESIGNAR, cumulativamente, a Defensora Pública de 3ª Classe Bruna Costa de Farias para atuar na 14ª e 40ª Defensoria Pública de 1ª Instância Criminal, no período de 16 a 21 de junho de 2026;

VI - DESIGNAR, cumulativamente, o Defensor Público de 3ª Classe Wilsomar de Deus Ferreira para atuar na 14ª e 40ª Defensoria Pública de 1ª Instância Criminal, no período de 22 a 25 de junho de 2026;

VII - DESIGNAR, cumulativamente, a Defensora Pública de 3ª Classe Thatiana David Borges para atuar na 24ª e 48ª Defensoria Pública de 1ª Instância Criminal, no período de 15 a 24 de junho de 2026;

VIII - ATRIBUIR a contraprestação na forma do Ato Normativo n.º 3/2025-GDPG/DPE/AM, de 22 de maio de 2025, em complemento com o art. 40, § 3º, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990, alterado pela Lei Complementar Estadual n.º 196, de 13 de maio de 2019, e regulamentado pela Resolução n.º 013/2019 do Conselho Superior da Defensoria Pública, observado o limite de duas acumulações.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DA SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de junho de 2026.

Sarah de Sousa Lobo
Segunda Subdefensora Pública Geral do Estado



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral

Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral

Sarah de Sousa Lobo
2ª Subdefensora Pública Geral

Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário Oficial da DPE-AM, através do QRCode abaixo:





PORTARIA Nº 45/2026-ESUDPAM/DPE/AM

A ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS – ESUDPAM e a COORDENAÇÃO DO POLO ALTO SOLIMÕES, no uso das atribuições,

CONSIDERANDO a responsabilidade da Escola Superior da Defensoria Pública e do Polo Alto Solimões pelo planejamento, organização e execução do Processo Seletivo para o preenchimento de 01 (uma) vaga no Programa de Residência Jurídica, em Tabatinga;

CONSIDERANDO a necessidade de dar publicidade quanto à composição do quadro de examinadores dos currículos;

CONSIDERANDO as disposições do Edital nº 62/2026/ESUDPAM/DPE/AM, divulgado em 25 de maio de 2026.

RESOLVEM:

I - DIVULGAR os nomes dos membros e servidores que atuarão no Processo Seletivo de Residência Jurídica, conforme as tabelas abaixo:

AVALIADORES
Luisa Martins de Lana Nunes
Kleber Luiz Miyasato
Vinicius Mariani Cruz Santana

FISCAIS
Francisco Cuesta de Oliveira
Rafaela Christine Belfort Mar de Almeida
Rodrigo Hilário Rabelo
Sayara Souza Bemerguy
Valdilene Gomes Florentino Benitez

II - COMUNICAR que os fiscais, em reconhecimento ao trabalho voluntário executado, farão jus à concessão de 1 (um) dia de dispensa de suas atividades, não concomitante, a título de contraprestação, nem cumulável, a ser usufruído no período de 1 (um) ano.

III - COMUNICAR que será concedida uma ÚNICA dispensa de 01 (um) dia para o(a) servidor(a) que tenha prestado trabalho voluntário, ainda que o(a)

interessado(a) tenha exercido mais de um tipo de trabalho neste certame.

IV - COMUNICAR que, em reconhecimento ao trabalho voluntário executado, a coordenação do Polo encaminhará os nomes destes à Diretoria de Gestão de Pessoas, a fim de que constem o exercício das atividades extraordinárias para fins de solicitação da concessão da folga.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS e POLO ALTO SOLIMÕES, 02 de junho de 2026.

VINICIUS MARIANI CRUZ SANTANA
Coordenador do Polo Alto Solimões

ANA KAROLINE SANTOS PINTO ROCHA
Diretora da Escola Superior da Defensoria Pública do Amazonas

AVISO DE LICITAÇÃO

A Coordenadoria de Licitações da Defensoria Pública do Estado do Amazonas – DPE/AM torna público, para conhecimento dos interessados, o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90009/2026 - CL/DPE/AM

OBJETO: Formação de registro de preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de material de consumo, a fim de atender às necessidades da Defensoria Pública do Estado do Amazonas.

Data e horário de início de recebimento das propostas: a partir do dia 02/06/2026 às 09:00 horas (horário de Brasília).





TERÇA-FEIRA, 2 DE JUNHO DE 2026

Ano 12, Edição 2662 Pág. 14 de 16

Data e horário da abertura da sessão do Pregão Eletrônico: 17/06/2026 às 10:00 horas (horário de Brasília).

O Edital estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 02/06/2026.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública online pela INTERNET, através do portal de Compras Governamentais – Comprasnet-SIASC, com endereço eletrônico "<https://www.gov.br/compras/pt-br>".

Manaus, 02 de junho de 2026.

Cynthia Dantas de Brito Rebelo

Coordenadora de Licitações da Defensoria Pública do Estado do Amazonas

PORTARIA Nº 841/2026-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para designar os membros da Defensoria Pública para o desempenho de tarefas especiais no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, na forma do art. 9º, inciso XI da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a publicação do Ato Normativo nº 01/2024-GDPG/DPE/AM, no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM, Ano 10, Edição nº 2125, de 01 de março de 2024, pág. 3 e 4, que regulamenta o funcionamento dos plantões jurídicos e administrativo no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 26.0.000007161-6;

RESOLVE:

I - ESTABELEECER a escala da Secretaria de Plantão da Defensoria Pública do Estado do Amazonas para o segundo semestre de 2026, conforme anexo único.

II - ATRIBUIR aos servidores o adicional previsto no art. 31, XI, da Lei n. 4.077/2014 no valor correspondente ao nível 5, do anexo XII da mesma lei, com redação dada pela Lei n. 4831/2019, e Resolução nº 003/2024 - CSDPE/AM, publicada no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM, Ano 10, edição nº 2.134, de 13 de março de 2024, pág 12.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de maio de 2026

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral

Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral

Sarah de Sousa Lobo
2º Subdefensora Pública Geral

Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário do Oficial da DPE-AM, através do QRCode abaixo:





ANEXO ÚNICO

SEMANA	PERÍODO	SERVIDOR(A)	SERVIDOR(A)	SERVIDOR(A)
SEMANA 01	28/06/2026 a 04/07/2026	Daniel dos Anjos Thury	Ana Paula de Alencar Yamada	Ranniely Martins Barros
SEMANA 02	05/07/2026 a 11/07/2026	Julyana Moleiro Carneiro	Rafael Silva Oliveira	Ranniely Martins Barros
SEMANA 03	12/07/2026 a 18/07/2026	Bruna Real Peres Braga	Rafaela Barbosa Nascimento	Bárbara Gomes de Oliveira
SEMANA 04	19/07/2026 a 25/07/2026	Tatiana Dantas Dib Shimizu	Eliete Ferreira de Menezes	Rebeca Praia Pereira Nóbrega
SEMANA 05	26/07/2026 a 01/08/2026	Thiago Pimentel da Silva	Amanda Rebeca Monteiro Guimarães	Matheus Moraes Brasil
SEMANA 06	02/08/2026 a 08/08/2026	Beatriz da Silva Correa	Ranniely Martins Barros	Tatiana Dantas Dib Shimizu
SEMANA 07	09/08/2026 a 15/08/2026	Jorge Roberto Braga do Nascimento	Daniel Ribeiro Calheiros	Daniel dos Anjos Thury
SEMANA 08	16/08/2026 a 22/08/2026	Laysse Lima Dias	Diulhe Marques de Melo	Rebeca Praia Pereira Nóbrega
SEMANA 09	23/08/2026 a 29/08/2026	Kelven Robert Oliveira de Castro	Amanda Rebeca Monteiro Guimarães	Matheus Moraes Brasil
SEMANA 10	30/08/2026 a 05/09/2026	Julia Furtado Nunes	Ana Luiza Maia Gonçalves	Yasmim Leite
SEMANA 11	06/09/2026 a 12/09/2026	Thiago Pimentel da Silva	Luciana de Oliveira Castro	Daniel dos Anjos Thury
SEMANA 12	13/09/2026 a 19/09/2026	Bruna Real Peres Braga	Laysse Lima Dias	Bárbara Gomes de Oliveira
SEMANA 13	20/09/2026 a 26/09/2026	Karen Alves dos Santos	Ana Paula Seixas	Ana Clara Carvalho
SEMANA 14	27/09/2026 a 03/10/2026	Vitória Araújo	Eloína Flores	Marciel morais
SEMANA 15	04/10/2026 a 10/10/2026	Julyana Moleiro	Ana Clara Carvalho	Rafael Silva Oliveira
SEMANA 16	11/10/2026 a 17/10/2026	Jorge Roberto Braga do Nascimento	Daniel Calheiros	Ana Paula Seixas
SEMANA 17	18/10/2026 a 24/10/2026	Luciana de Oliveira Castro	Rafaela Barbosa Nascimento	Diulhe Marques de Melo
SEMANA 18	25/10/2026 a 31/10/2026	Amanda Rebeca Monteiro Guimarães	Eliete Ferreira de Menezes	Daniel dos Anjos Thury
SEMANA 19	01/11/2026 a 07/11/2026	Luiz Eduardo Caldas Garcia	Jorge Roberto Braga do Nascimento	Daniel Ribeiro Calheiros
SEMANA 20	08/11/2026 a 14/11/2026	Eliete Ferreira de Menezes	Kelven Robert Oliveira de Castro	Rafaela Barbosa Nascimento
SEMANA 21	15/11/2026 a 21/11/2026	Luis Carlos dos Santos Resende	Jorge Roberto Braga do Nascimento	Daniel dos Anjos Thury
SEMANA 22	22/11/2026 a 28/11/2026	Vitória Araújo	Eloína Flores	Marciel morais
SEMANA 23	29/11/2026 a 05/12/2026	Beatriz da Silva Correa	Diulhe Marques de Melo	Karen Alves dos Santos
SEMANA 24	06/12/2026 a 12/12/2026	Luiz Eduardo Caldas Garcia	Luciana de Oliveira Castro	Luis Carlos dos Santos Resende





TERÇA-FEIRA, 2 DE JUNHO DE 2026

Ano 12, Edição 2662 Pág. 16 de 16

SEMANA 25	13/12/2026 a 19/12/2026	Luiz Eduardo Caldas Garcia	Ana Paula de Alencar Yamada	Eliete Ferreira de Menezes
-----------	----------------------------	-------------------------------	--------------------------------	-------------------------------



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral
Sarah de Sousa Lobo
2º Subdefensora Pública Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode
ser verificada através da página
oficial do Diário do Oficial da DPE-AM,
através do QRCode abaixo:

